

GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER nº _____/2018

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 133/2018, que inclui o dia da Tereza de Benguela e da mulher Negra no Calendário oficial de eventos do Município do Recife. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 133/2018**, de autoria do vereador **Ivan Moraes**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo incluir o dia da Tereza de Benguela e da mulher Negra no Calendário oficial de eventos do Município do Recife. Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

Segundo a exposição dos motivos para a proposição do presente projeto, a pessoa homenageada “viveu no século XVIII, no vale de Guaporé, em Mato Grosso. Ela liderou o quilombo de Quariterê após a morte do seu companheiro, José Piolho, morto por soldados”.

O autor ainda afirma que “a importância de existir um dia para celebrarmos as mulheres negras está nos escritos históricos e nos atuais dados do IBGE. Segundo o Instituto, 71% das mulheres negras estão em ocupações precárias e informais, contra 54% das mulheres brancas e 48% dos homens brancos. O salário médio da trabalhadora negra continua sendo a metade do salário da trabalhadora branca. Mesmo quando sua escolaridade é similar à escolaridade de uma mulher branca, a diferença salarial gira em torno de 40% a mais para esta”.

Nesse contexto, o projeto apresentado e analisado apresenta consistência material e tem o articulado claro e objetivo, motivo pelo qual o entendo viável em relação ao mérito.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão,

GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do *Projeto de Lei Ordinária n.º 133/2018*, de autoria do vereador **Ivan Moraes**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do *Projeto de Lei Ordinária n.º 133/2018*, de autoria do vereador **Ivan Moraes**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA

Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
Vice-presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO
Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR